



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA

CERTIDÃO DE ADMISSIBILIDADE

Certifico, para os devidos fins, que a Diretoria Legislativa recebeu a presente proposição e procedeu à seguinte análise preliminar dos requisitos de admissibilidade, nos termos do art. 196, §1º do Regimento Interno:

Proposição: Emenda Supressiva nº 015/2023.

Autoria: Eliene Soares.

Ementa: Suprime o parágrafo único do art. 4º do Projeto de Lei Ordinária nº 94/2023, que institui a política de mobilidade sustentável e de incentivo ao uso de bicicleta no município de Parauapebas.

Data de apresentação: 26/06/2023.

Prazo final de apreciação: 30/09/2023.

Forma de apreciação: Proposição sujeita à apreciação do Plenário.

Regime de tramitação: Ordinária.

Quórum de votação: Maioria Simples.

Comissões competentes: Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Despacho sobre admissibilidade: Proposição de acordo com os requisitos do art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, devendo ser recebida para tramitação nos termos regimentais.

Servidor (a) responsável pelo acompanhamento da tramitação: Joberlan Lindoso Lustosa.

Parauapebas/Pa, 26 de junho de 2023.

Jorgiano Dias Moreira

Diretor Legislativo

Portaria nº 037/2023